

PUBLICADO DOC 12/04/2006

PARECER Nº 189/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 88/2005.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Police Neto, visa dispor sobre a obrigatoriedade de que as salas de cinema reservem até 70% (setenta por cento) dos assentos disponíveis para venda antecipada, e de que cada assento seja identificado por meio de números arábicos, podendo a fileira onde estiver localizado ser designada por meio das letras do alfabeto latino.

Propõe a propositura, ademais, que deverá ser afixado um mapa da sala em lugar próximo da bilheteria, visível para o consumidor, contendo a identificação dos assentos e das fileiras.

Também há previsão de multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município de São Paulo – UFM, duplicada na reincidência.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo para adaptar a propositura às regras de técnica legislativa e expressar o valor da multa em reais, tendo em vista a extinção da Unidade Fiscal do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/04/06

Antonio Carlos Rodrigues -Presidente

Marta Costa – Relator

Juscelino Gadelha

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Senival Pereira